### ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 380/2014 – LOCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado **SUSPENTECH INDUSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede na Rua Padre Feijó, 800, inscrita no CNPJ sob nº 90.159.252/0001-50, neste ato representada por seu representante legal Sr. Antônio Andreghetti Cardoso, residente e domiciliado na Rua Catarina Fabbro Boff, 217, inscrito no CPF sob nº 220.383.880-91, neste ato denominada simplesmente de **LOCADORA**, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, cidade de São Marcos, RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, aqui denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, resolvem , conforme consta do Processo nº 802/2014, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de Locação celebrado em 14.11.2014, mediante as seguintes cláusulas :

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência do contrato é considerado prorrogado até 31.12.2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O LOCADOR sede gratuitamente o mês de janeiro ao LOCATÁRIO para que este efetue a transição da Secretaria de Assistencia Social, Trabalho e Habitação a outro local, bem como efetue a devolução das chaves e a entrega do imóvel na forma como recebido por ocasião da locação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 04 de novembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**

**LOCADOR**

**SUSPENTECH IND DE COMP AUTOMOTIVOS LTDA**

 **LOCATÁRIA**